

PORTARIA N.º 211.2010

“CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E ESCOLARIDADE “

MARCUS JAIR BANDEIRA, VICE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, por delegação de Competência através da Portaria nº 207/2010, e em consonância com a Lei Municipal 754/06 e o Decreto Executivo nº 1.966, de 10 de Maio de 2010, considerando os Laudos Técnicos de Enquadramento de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO 20%**, ao servidor **João Batista Alves Rodrigues**, Operário, Padrão 01, Classe A.

Igualmente, em consonância com o Artigo 24, § 1º, II, da Lei Complementar nº. 36/2009, atendendo a solicitação efetuada através do Protocolo nº 662/2010, **CONCEDE** Adicional de Escolaridade de 15% (quinze por cento) ao servidor **João Batista Alves Rodrigues**, Operário, Padrão 01, Classe A, por habilitação no Ensino Médio Completo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Outubro de 2010.

MARCUS JAIR BANDEIRA
Vice Prefeito Municipal
Responsabilidades Administrativas
Portaria nº 207/2010

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração